



559	JULIA KAILANE TELES DE OLIVEIRA	4	SIM	NÃO
560	GABRIELA CONCEIÇÃO DA SILVA	4	SIM	NÃO
561	EDVANIA PIRES SANTOS SANTANA	4	SIM	NÃO
562	KALINE VITÓRIA ALVES ARAÚJO	4	SIM	NÃO
563	KAMILA SANTOS GUIMARÃES SILVA	4	SIM	NÃO
564	ISABELA SILVA DO ROSÁRIO	4	SIM	NÃO
565	MARIA LUIZA RIBEIRO SOUZA SANTOS	4	SIM	NÃO
566	LARISSA SALES CASTILHO	4	NÃO	NÃO
567	FERNANDA MONTEIRO FERREIRA	4	NÃO	NÃO
568	SARA VITÓRIA SANTOS GOES	4	NÃO	NÃO
569	YASMIN SILVA MOREIRA DE SOUZA	4	NÃO	NÃO
570	AGATA DOS SANTOS CALMON	4	NÃO	NÃO
571	DAJANA CONCEIÇÃO SOUZA REIS	4	NÃO	NÃO
572	MARIA EDUARDA SOUZA DA CONCEIÇÃO	4	NÃO	NÃO
573	BRUNA SANTOS CARVALHO	4	NÃO	NÃO
574	RAISSA FERREIRA REIS	4	NÃO	NÃO
575	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS PIMENTEL	4	SIM	NÃO
576	RAIANE YASMIN SANTOS MACHADO	4	NÃO	NÃO
577	ALICE FRAGA DOS ANJOS	4	NÃO	NÃO
578	MARIANNE COSTA CARNEIRO	4	NÃO	NÃO
579	JULIANA DE JESUS MUNIZ FERREIRA	4	SIM	NÃO
580	MESSIAS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	4	NÃO	NÃO
581	KAUAN ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	4	NÃO	NÃO
582	MARIA PAULA DOS SANTOS MACHADO	4	NÃO	NÃO
583	AMANDAH DA SILVA FELIX PEREIRA	4	NÃO	NÃO
584	LARA DE LIMA SOARES OLIVEIRA	4	NÃO	NÃO
585	RAYANE ARAÚJO DA SILVA	4	NÃO	NÃO
586	ANNA LUIZA RAMOS COSME	4	NÃO	NÃO
587	MATEUS ROCHA FALCÃO	4	SIM	NÃO
588	MAIARA SANTANA BISPO	4	NÃO	NÃO
589	NAYLLA SANTOS PACHECO CRUZ	4	NÃO	NÃO
590	LARISSA DOS SANTOS SOUZA	4	NÃO	NÃO
591	JULIANA MACHADO DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
592	MARIA CLARA OLIVEIRA DA CRUZ PINTO	4	NÃO	NÃO
593	SAMUEL SILVA MARCELO	4	NÃO	NÃO
594	LUIZA BEATRIZ ROCHA VIANA	4	NÃO	NÃO
595	BRUNA OLIVEIRA FERREIRA CERQUEIRA	4	NÃO	NÃO
596	THAINÁ EDUARDA DE SANTANA COELHO	4	SIM	NÃO
597	LUIZ ANDRÉ SIDRAL DE OLIVEIRA SILVA	4	SIM	NÃO
598	JENNIFER SANTOS BURÍ	4	NÃO	NÃO
599	ARTHUR LINS ANUNCIACÃO DOS SANTOS	4	SIM	NÃO
600	MARIA CLARA AZEVEDO DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
601	LOUISE SILVA DE BRITO	4	NÃO	NÃO
602	GABRIEL DE OLIVEIRA MOTA	4	NÃO	NÃO
603	GABRIELA RODRIGUES SILVA SANTOS	4	NÃO	NÃO
604	THAUANE SANTOS DA SILVA	4	SIM	NÃO
605	PEDRO OTÁVIO DE CARVALHO SILVA SANTOS	4	NÃO	NÃO
606	ALEX SANDRO CALADO DA SILVA FILHO	4	NÃO	NÃO
607	LAVÍNIA DE SANTANA SOUZA	4	NÃO	NÃO
608	DAVI CAETANO SILVA DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
609	DANIEL LIMA SILVA	4	NÃO	NÃO
610	DANIELLE BITTENCOURT SOARES PÉPE	4	NÃO	NÃO
611	FLÁVIA SERENA DIAS SOUZA OLIVEIRA	4	NÃO	NÃO
612	MARIA CLARA DIAS BASTOS	4	NÃO	NÃO
613	LUIS CLAUDIO LIMA OLIVEIRA DE JESUS	4	SIM	NÃO
614	GIOVANNA FUIZA CHAVES	4	SIM	NÃO
615	KAUANE FREITAS SANTOS DA SILVA	4	SIM	NÃO
616	YASMIN DE CARVALHO NUNES	4	SIM	NÃO
617	MARIANE SILVA DOS SANTOS	4	SIM	NÃO
618	GEOVÂNNA OLINDO FERREIRA	4	SIM	NÃO
619	ESTHER SUEDE SOUZA SANTOS	4	SIM	NÃO
620	REBECA PÂMELA DE ALMEIDA NASCIMENTO	4	NÃO	NÃO
621	IRIS VITORIA NERI SOUZA	4	NÃO	NÃO
622	RICARDO BATISTA DE BRITO DA SILVA	4	NÃO	NÃO
623	LARA LUIZA DE AQUINO BATISTA	4	SIM	NÃO
624	RENATA BISPO DO ESPÍRITO SANTO	4	NÃO	NÃO
625	KALIANNE MIRANDA SANTOS	4	SIM	NÃO
626	JÚLIA DE JESUS SILVA DA PAZ	4	SIM	NÃO
627	ELOISE ESTER ROSA LIMA	4	NÃO	NÃO
628	CAMILLA SILVA OLIVEIRA	4	SIM	NÃO
629	SOPHIA CASQUEIRO SILVA	4	NÃO	NÃO
630	ESTHER ALMEIDA SILVA	4	NÃO	NÃO
631	LOUISE VITÓRIA DE AZEVEDO DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
632	QUEZIA CERQUEIRA BULHÕES	4	NÃO	NÃO
633	WENDEL AUGUSTO DOS SANTOS ABREU	4	NÃO	NÃO
634	JOÃO PEDRO GERSON CARVALHO	4	SIM	NÃO
635	FELIPE OLIVEIRA DA FONSECA	4	SIM	NÃO
636	JULIA SILVA DOS SANTOS	4	SIM	NÃO
637	JOÃO GABRIEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
638	SARA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	4	SIM	NÃO
639	LUCAS NATHAN DOS SANTOS BARROSO	4	SIM	NÃO
640	BIANCA CRUZ SILVA	4	SIM	NÃO
641	JOANA KELLY ARAUJO DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
642	GEOVANE OLIVEIRA SANTOS	4	SIM	NÃO
643	MARIA LUIZA SILVA SANTOS	4	NÃO	NÃO
644	LEANDRA EMÍLIA DOS REIS ALMEIDA	4	SIM	NÃO
645	MARIA EDUARDA DE ARAUJO OLIVEIRA GOMES	4	NÃO	NÃO
646	INGRID CRISTINA OLIVEIRA LIMA	4	NÃO	NÃO
647	YASMIN VITORIA GOIS DE JESUS	4	NÃO	NÃO
648	AILANE LUIZE DE SOUZA PEREIRA	4	NÃO	NÃO
649	IAGO FERREIRA DOS SANTOS	4	SIM	NÃO
650	ELOÁ SANTOS ROCHA COSTA	4	NÃO	NÃO
651	THAIS GOMES MENEZES	4	NÃO	NÃO
652	ANÁ FELICIA BATISTA DOS SANTOS	4	SIM	NÃO
653	FERNANDA PEREIRA LIMA	4	NÃO	NÃO
654	LARISSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	4	NÃO	NÃO
655	GABRIELA MERCES BARROS	4	SIM	NÃO
656	DAVID AMORIM DE JESUS SANTOS	4	NÃO	NÃO
657	RAQUEL VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	4	NÃO	NÃO
658	LORRANE SANTIAGO AZEVEDO DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
659	ISABELLE DE JESUS DA SILVA	4	SIM	NÃO
660	JULIA MARTINS CARIBE DE SOUZA	4	NÃO	NÃO

661	KATHLEEN SANTOS PEREIRA	4	NÃO	NÃO
662	AMANDA DOS SANTOS ALMEIDA	4	SIM	NÃO
663	ALANE DOS SANTOS ALMEIDA	4	SIM	NÃO
664	VINICIUS SILVA GOMES	4	NÃO	NÃO
665	JULIA MARIA SANTOS GOMES	4	SIM	NÃO
666	NATALIA SILVA DE SOUZA	4	NÃO	NÃO
667	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA	4	SIM	NÃO
668	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	4	SIM	NÃO
669	ERIC GABRIEL FERNANDES BARBOSA	4	SIM	NÃO
670	ANTONIA VITORIA BONIFACIO FERNANDES	4	SIM	NÃO
671	ALINE FERNANDES DOS SANTOS SILVA	4	NÃO	NÃO
672	SAMILLA DA SILVA SANTOS	4	SIM	NÃO
673	ROSIANE DE JESUS DOS SANTOS	4	SIM	NÃO
674	RAFAELA MONIQUE DE JESUS SANTOS	4	NÃO	NÃO
675	ANA VITORIA DOS SANTOS BARBOSA	4	NÃO	NÃO
676	MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUSA SALES	4	NÃO	NÃO
677	LARA ELLEN SOARES SILVA	4	NÃO	NÃO
678	GUILHERME SAMPAIO LEITE	4	NÃO	NÃO
679	GABRIELLE MOURA DE JESUS	4	NÃO	NÃO
680	ANA HELOISA JESUS MATOS	4	NÃO	NÃO
681	ANA BEATRIZ RAMOS DE CASTRO	4	NÃO	NÃO
682	MARIA LUIZA BRASIL DE SOUZA	4	NÃO	NÃO
683	BRUNA JESUS DA SILVA	4	SIM	NÃO
684	MARIA VITORIA DE JESUS VIEIRA DA SILVA	4	NÃO	NÃO
685	ALEXANDRE GABRIEL RODRIGUES BASTOS	4	SIM	NÃO
686	HELLEN BEATRIZ BISPO CALMON	4	NÃO	NÃO
687	HOSANA BISPO SANTOS BAHIA	4	NÃO	NÃO
688	MELISSA SILVA GONÇALVES	4	NÃO	NÃO
689	JOÃO PAULO RIBEIRO DE SOUZA	4	SIM	NÃO
690	INGRID SANTOS FRANCO	4	NÃO	NÃO
691	GABRIELLE BISPO SANTOS BAHIA	4	NÃO	NÃO
692	LAIS SILVA DE AZEVEDO	4	NÃO	NÃO
693	KATHLEEN CLARA LIMA OLIVEIRA	4	NÃO	NÃO
694	MARIA EDUARDA ROSAS DE JESUS	4	NÃO	NÃO
695	GUILHERME SUZART DE SOUZA SANTOS	4	NÃO	NÃO
696	SILVIA BARRETO COSTA DA SILVA	4	NÃO	NÃO
697	GABRIELA CONCEIÇÃO PINHEIRO	4	NÃO	NÃO
698	KÁLIL PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	4	SIM	NÃO
699	DOUGLAS DOS SANTOS FONSECA	4	NÃO	NÃO
700	JORGE LUIS DOS SANTOS MELO JUNIOR	4	SIM	NÃO
701	THIAGO DOS SANTOS ROSA	4	SIM	NÃO
702	ANANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4	NÃO	NÃO
703	JEFERSON NEVES TRINDADE	4	SIM	NÃO
704	EDUARDA CORDEIRO VILAR	4	NÃO	NÃO
705	MARIA FLÁVIA SILVA SALES	4	NÃO	NÃO
706	YASMINE CARVALHO DE JESUS	4	SIM	NÃO
707	CAIO VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
708	AIANE VITORIA MENEZES DOS SANTOS XAVIER	4	NÃO	NÃO
709	ANDRESSA DE JESUS DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
710	LARA VELENTINA CATARINO DE SANT'ANNA	4	NÃO	NÃO
711	GISELE DA SILVA SIMOES BRAGA	4	SIM	NÃO
712	KYARA ARAUJO DA SILVA	4	NÃO	NÃO
713	JULIA SOUZA DE ALMEIDA	4	NÃO	NÃO
714	REBECA VITÓRIA SANTOS DA SILVA	4	NÃO	NÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA - 1ª CHAMADA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público a convocação de suplentes do Edital 001/2026 Salvador Circula - 1ª Chamada

1. Categoria I - Individual.

1.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 5.000,00.

1.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	486	NATUREZA ACÁCIO FRANÇA	SAMBA NO CORPO: VIVÊNCIAS DE SAMBA DE RODA COM MÃE NATUREZA	91,5

1.2.1. Apoio II - Internacional - R\$ 10.000,00.

1.2.2. Propostas suplentes convocadas reservas de vagas para negros (pretos e pardos):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	276	ANA PAULA DE BRITO COSTA SILVA	NEGO FUGIDO: A VOZ DO NOSSO POVO, CIRCULAÇÃO 2026, MOÇAMBIQUE.	87,5
2º SUPLENTE	118	EDGAR GONÇALVES DE AZEVEDO NETO	ABLUIR, CORPOS PRETOS, ÁGUAS SAGRADAS INSTITUTO GUIMARÃES ROSA, MAPUTO, JULHO DE 2026 CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA EM 3 CIDADES	87,5

2. Os proponentes CONVOCADOS acima deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Convocação de Suplentes do Edital Salvador Circula, através do e-mail:

2.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

I. Para Pessoa Física:

- a) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- g) Comprovante ou declaração de endereço do(s) beneficiário(s). No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII);
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente;
- k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
- l) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
- m) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
- c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediada no município de Salvador;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Comprovante ou declaração de endereço do(s) beneficiário(s). No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VIII);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme anexo;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- m) Comprovante de conta-corrente ou poupança, preferencialmente, do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) Comprovante ou declaração de endereço do(s) beneficiário(s). No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VIII);
- g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- k) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- l) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- n) Comprovante de conta corrente ou poupança, preferencialmente, do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
- p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado com Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição

proponente;

- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Comprovante ou declaração de endereço do(s) beneficiário(s). No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VIII);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao; k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança, preferencialmente, do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

3. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado com ou sem fins lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

4. Após a verificação dos documentos realizada pela Comissão Técnica, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos no Item 15.2 para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data desta publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail:

4.1 salvador.circula@salvador.ba.gov.br.

5. Para proponentes inscritos na CATEGORIA I - INDIVIDUAL, não será aceita a realização de atividade de intercâmbio/mobilidade de outras pessoas além do proponente.

6. Conforme expresso no item 3 do Edital, o proponente deve ser beneficiário da atividade de mobilidade/intercâmbio.

7. A não apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

8. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Concessão de Bolsa Cultural, estando sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

9. O Termo de Concessão de Bolsa Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo município, contendo as obrigações e responsabilidades dos assinantes do Termo.

Salvador, 02 de junho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA - 1ª CHAMADA

RESULTADO FINAL DA ETAPA HABILITAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Pnab), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital 001/2026 Salvador Circula - 1ª Chamada.

1. Propostas com documentação completa recebida.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
185	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	RESIDÊNCIA TÉCNICA DE INTERCÂMBIO E FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PÚBLICOS DAS ARTES CÊNICAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
514	17.825.997 THIAGO DA CUNHA ROMERO	LUMBRE - INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ARTE DRAG E AFROFABULAÇÃO ENTRE SALVADOR E SANTIAGO DE CUBA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
374	35.901.735 JOAO FELIPE RODRIGUES GUISANDE SILVA	KUKAS NA PRAÇA DO MEIO DO MUNDO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
364	46.588.839 HERLEY TEIXEIRA NUNES	DESERTOR EM TRAVESSIA: ECOS DO BENIM. PESQUISA, CRIAÇÃO E DEVOLUTIVA PÚBLICA A PARTIR DA BIENAL OUIDAH 2026.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
474	50.630.257 UELLINGTON PINTO PEREIRA JUNIOR	MERGULHO EM RITMOS DA AFRODIÁSPORA - VOL II BOGOTÁ	CATEGORIA II - COLETIVA
425	57.422.496 RAVI MACEDO LOBO	CIRCULAÇÃO SHAKESPEARE DO GUETO	CATEGORIA II - COLETIVA
130	64.472.422 ICARO FERREIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	RESSONÂNCIAS TRANSALÂNTICAS: INTERCÂMBIO CULTURAL ENTRE BRASIL E ÁFRICA DO SUL	CATEGORIA II - COLETIVA
434	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ FILHOS DE NANÁ	CONEXÃO BAHIA-PERNAMBUCO PELA SALVAGUARDA DOS AFOXÉS	CATEGORIA II - COLETIVA
460	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	PONTES DO SAMBA: DO SAMBA CORRIDO AO SAMBA DURO JUNINO	CATEGORIA II - COLETIVA
534	CAROLINE DE CARVALHO SOUSA	ESPECTÁCULO SIN&NHÁ - FESTIVAL ELLAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
386	CLEBER CONCEIÇÃO XAVIER	CAPOEIRA, DIÁSPORA E GESTÃO CULTURAL: PONTES AFRO-BRASILEIRAS ENTRE SALVADOR E SUÍÇA	CATEGORIA II - COLETIVA
468	DANIEL CAMPANHA LISBOA	NEOGRAMAS - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM LISBOA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
210	DAVID SANTOS DA SILVA	"AZUL PROFUNDO" NA LA NUEVA FABRICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
342	FÁBIO LUÍS OLIVEIRA MONTEIRO	MABAÇOS	CATEGORIA II - COLETIVA
401	FILIPE MIMOSO FREIRE CORREIA	ZUMZUMZUM - EXPERIÊNCIA SONORA E PERFORMATIVA SÉRIE DE APRESENTAÇÕES SONORAS E PERFORMÁTICAS EM OSAKA - JAPÃO ANO: 2026 PERÍODO DE CIRCULAÇÃO: 13 A 20 DE JULHO DE 2026 CIDADE: OSAKA - JAPÃO INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: PLATAFORMA KOWADA E HARMONIPAN STUDIO (SEDE JAPÃO)	CATEGORIA II - COLETIVA
214	JESSICA SILVA DOS SANTOS	LUZ QUE CONTA HISTÓRIAS: FORMAÇÃO EM DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA PARA O AUDIOVISUAL BAIANO.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
547	JÚLIA BALISTA NOVAES PEREIRA	APOIO À FORMAÇÃO EM RESTAURAÇÃO DE FILMES NA FIAF	CATEGORIA II - COLETIVA
491	LAILI VON CZEKUS FLOREZ	NARIZ DE COGUMELO NO 29º MÍMAME	CATEGORIA II - COLETIVA